



**ATA Nº 11/2016 – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. (I) Dia, hora, local:** 30 de março de 2016, às 16h (dezesseis horas), em sua sede, à Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP. **(II) Presenças:** Presentes à reunião o Senhor Bruno Caetano Raimundo, Diretor-Superintendente, o Senhor Ivan Hussni, Diretor Técnico, o Senhor Pedro Rubez Jehá, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Antonio de Jesus da Silva, Gerente da Unidade Jurídica, e a Senhorita Luciana Motta Marin, da Secretaria Geral. **(III) Quórum:** Não havendo impugnação, foi instalada a reunião de diretoria de nº 11/2016 do SEBRAE-SP. **(IV) Debates e Deliberações:** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** O Senhor Bruno Caetano Raimundo iniciou os trabalhos e colocou em aprovação e ratificação a ata de nº 10/2016, que foi aprovada, sem ressalvas ou emendas. **2. Análise e deliberação dos processos pautados.** Considerando os termos dos processos, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **2.1. PROCESSO 2057/2013 – APENSO III – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 047/2014, firmado com a empresa Provac Serviços Ltda., visando a prorrogação da vigência por 08 (oito) meses, contados a partir de 30 de abril de 2016, para utilização do saldo remanescente, sem a aplicação do reajuste contratual. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.2. PROCESSO 719/2015 – CONVÊNIO FIESP.** Retirado de pauta. **2.3 PROCESSO 2207/2012 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Pedido de Fornecimento/ Execução de Serviços 001/2014, firmado com a empresa Partnerone Comércio e Serviços em Informática Ltda, visando a prorrogação por 06 (seis) meses, contados a partir de 03/04/2016, para utilização do saldo remanescente dos itens 3.2.12 e 3.2.13. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Camila Andrade Cavalcante, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.4 PROCESSO 886/2015 –**





**LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE DOS TIPOS SWITCHES GERENCIAIS.** Retirado de pauta. **2.5 PROCESSO 98/2016 – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** – Autorizada a doação dos 548 (quinhentos e quarenta e oito) bens móveis servíveis e inservíveis, descritos às fls. 02/31 e 273/302 dos autos, em desuso no Edifício José Getúlio, às seguintes entidades: Aldeias Infantis SOS Brasil - total de Itens: 68 (sessenta e oito); Associação Cristã Verdade e Luz - total de Itens: 69 (sessenta e nove); Cruzada Pró Infância - total de Itens: 68 (sessenta e oito); Instituto Beneficente Nosso Lar - total de Itens: 68 (sessenta e oito); Lar Batista de Crianças - total de Itens: 69 (sessenta e nove); Nova 4E - total de Itens: 69 (sessenta e nove); Soc. Beneficente Alemã - total de Itens: 69 (sessenta e nove); e Lar Raio de Luz - total de Itens: 68 (sessenta e oito). Fica designado como gestor do processo o colaborador Gerson Gomes Alves, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **3. Análise e deliberação do processo extrapauta.** Considerando os termos do processo, com base na documentação e no parecer apresentado, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **3.1. PROCESSO 283/2016 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEBRAE-NA.** Autorizada a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o SEBRAE-SP, o Ministério da Justiça – MJ e o SEBRAE-NA, com o objetivo de envidar esforços para promover a cultura empreendedora entre refugiados e solicitantes de refúgio, facilitando sua inclusão social e econômica na sociedade brasileira por meio de ações de sensibilização e capacitação voltadas à formalização, acesso a crédito e gestão de negócios. O convênio terá vigência de 08 (oito) meses e a participação do SEBRAE-SP não envolverá repasse de recursos financeiros, cabendo somente a execução de ações para a aplicação de produtos de seu portfólio. Fica designado como gestor do processo o colaborador Nelson de Almeida Prado Hervey Costa, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012, na IN 41-05 do SEBRAE-NA e na Lei 8666/93, assim como, adotar mecanismos de gestão que assegurem o desenvolvimento e acompanhamento do projeto. **(V)**





**Encerramento.** E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Executiva e pelos representantes da Unidade Jurídica e da Secretaria Geral.

**São Paulo, 30 de março de 2016.**

**Bruno Caetano Raimundo**  
**Diretor-Superintendente**

**Ivan Hussni**  
**Diretor Técnico**

**Pedro Rubez Jehá**  
**Diretor de Administração e Finanças**

**Antonio de Jesus da Silva**  
**Gerente da Unidade Jurídica**

**Luciana Motta Marin**  
**Secretaria Geral**